EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 020/2026 – ASSOCIAÇÃO MMA

I. **Associação MMA**, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no "caput"do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de: **Técnico de Acolhimento (Assistente Social ou Psicólogo)**. Seguem abaixo a descrições:

1. TÉCNICO DE ACOLHIMENTO

Descrição da função:

Atuar dentro de sua função no atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças/ adolescentes ou adultos em situação de risco e vulnerabilidade social, nos serviços, programas e/ou projetos que se destinem à proteção social destes grupos.

Descrição detalhada:

▪ Elaborar em conjunto com os educadores, relatórios de atividades mensais e trimestrais;

▪ Elaborar em conjunto com os educadores e acolhidas, regimento interno da unidade;

▪ Realizar Acolhida/ Recepção e Escuta qualificada;

▪ Promover mediação de Conflitos entre usuários;

▪ Realizar orientação técnica aos educadores;

▪ Promover orientações sistemáticas quanto a rotinas da unidade: questões de higiene, alimentação, vestuário, organização do domicílio, divisão de tarefas, convívio na unidade e comunitário, gerenciamento de despesas, uso dos serviços da rede no território, dentre outras;

▪ Articular e encaminhar para/com a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, em especial programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho, habitação e inclusão produtiva;

▪ Acompanhar e/ou monitorar os encaminhamentos realizados para os serviços de saúde, assistência social, trabalho, entre outros serviços;

▪ Construir coletivamente regras de convívio flexíveis, bem como espaço de discussão para soluções de conflitos;

▪ Promover atendimento social individual e/ou grupal; ▪ Construir Plano Individual de Atendimento (PIA);

▪ Elaborar e seguir os fluxos pactuados com a rede de serviço;

▪ Elaborar cronograma de atividades, relatórios e/ou prontuários;

▪ Encaminhar e discutir com autoridades Judiciária e Ministério público, quando necessário;

▪ Elaborar planejamento socioeconômico junto as acolhidas;

▪ Possibilitar espaços de discussão com as (os) acolhidas (os) para a defesa e garantia de direitos, questões de gênero e temáticas diversas;

▪ Orientar acesso à documentação civil;

▪ Promover atividades de convívio, de organização da vida cotidiana, contribuindo para o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

▪ Preparar os usuários para o alcance da autossustentação e desligamento do serviço;

▪ Mobilizar os usuários para o exercício da cidadania;

▪ Articular com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

▪ Realizar avaliação continuada do serviço prestado;

▪ Mapear a rede serviços de organizações governamentais, não governamentais e o Sistema de Garantia de Direitos;

▪ Realizar referência e contra referência com vistas ao acompanhamento e

monitoramento dos encaminhamentos propostos;

▪ Participar das reuniões de comissões dos serviços;

▪ Realizar o acompanhamento pós acolhimento;

▪ Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela equipe de educadores;

▪ Articular com a rede de serviços e Conselhos de Direitos;

▪ Orientar e acompanhar os beneficiários do Programa Municipal de Transferência de Renda – PMTR, inseridos no serviço;

▪ Organizar, juntamente com a coordenação, o cotidiano da unidade e desempenhar demais atribuições pertinentes ao cargo.

Da vaga:

TÉCNICO DE ACOLHIMENTO – ASSISTENTE SOCIAL ou PSICÓLOGO(A)	
REQUISITOS PARA O CARGO	• Formação mínima de nível superior • Registro válido no Conselho de Classe; • Possuir Carteira de Nacional de Habilitação - Categoria B. **Será um diferencial:** • Experiência no atendimento em serviços da Alta Complexidade na Política de Assistência; • Amplo conhecimento das legislações específicas da política de Assistência Social, da rede socioassistencial do município, dos direitos socioassistenciais e legislações específicas. • Experiência em práticas administrativas; • Conhecimento em Sistemas Office (Word/Excel/PowerPoint).
VENCIMENTO – BASE (BRUTO)	R$ 3.064,00 (Três mil e sessenta e quatro reais)

BENEFÍCIOS	• Vale Alimentação – R$ 500,00 + R$ 115,00 de bonificação por Assiduidade • Insalubridade – R$324,20 • Seguro de Vida • Vale Transporte • Day Off
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais (horário flexível – inclusive à noite)
VAGAS	01 + Cadastro reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT (Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias)

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: **selecao@associacaomma.org.br;**

4.1 No campo "assunto" do email, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função (**EX: CUIDADOR SOCIAL)**;

4.2 As inscrições serão aceitas até o dia 24/11/2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.1 Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira,apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

5.2 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

5.3 Possuir 18 anos completos;

5.4 Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

5.5 Inserir no Currículo e no corpo do e-mail o nome do cargo pretendido, sob pena de

desclassificação;

5.6 Currículo com foto;

5.7 Documentos comprobatórios (cópia simples e legível), devendo conter os seguintes itens: formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação, participação nos últimos 05 anos em cursos); capacitações, congressos, conferências,seminários e simpósios (acima de 20 horas cada); e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

4. O PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento das inscrições através de currículo por e-mail. **Até 23h59 de 24/11/2026**	**1ª Fase** Publicação da análise curricular com a classificação dos/as candidatos/as e a convocação para entrevista	**2ª Fase** Entrevista	Publicação do resultado final do processo seletivo com a convocação dos/as primeiros/as colocados/as do processo.
19/11/2026 a 24/11/2026	**25/11/2026**	**26/11/2026 e 27/11/2026**	**30/11/2026**

6.2 A análise de currículo terá caráter classificatória/eliminatória e a entrevista eliminatória;

6.3 O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro

acima, por meio de e-mail em resposta, informando data, horário e local da entrevista será divulgado nas redes sociais da Instituição;

6.4 O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado no conforme quadro acima, por meio do endereço e mail, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação;

6.5 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo;

6.6 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

6.7 A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil;

6.8 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

6.9 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio do MMA – Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil.

5. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento da vaga descrita acima será de até 02 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos

decorrentes de sua inscrição;

7.3 A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser, posteriormente prorrogada.

6. DA CONDIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo não asseguram aos candidatos o direito automático à contratação, ficando a efetivação das admissões condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Associação MMA, bem como à continuidade e/ou renovação dos recursos provenientes de convênios, contratos, termos de colaboração ou quaisquer outras formas de repasse público, quando for o caso.

8.2 A Associação MMA reserva-se o direito de não efetivar a contratação de candidatos classificados, caso ocorram restrições orçamentárias, financeiras, alterações na legislação vigente ou mudanças nas diretrizes institucionais que inviabilizem a contratação.

8.3 Eventuais contratações somente serão realizadas mediante a estrita observância da ordem de classificação, respeitado o número de vagas disponíveis, a validade do processo seletivo e a efetiva disponibilidade de recursos financeiros.

7. DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS AOS REPASSES PÚBLICOS

9.1 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo serão firmados diretamente entre a Associação MMA e os candidatos aprovados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9.2 A continuidade da prestação de serviços, bem como o pagamento das remunerações, benefícios e demais encargos trabalhistas, estão condicionados à manutenção, continuidade e regularidade dos repasses financeiros oriundos do Município de Londrina/PR ou de qualquer outro ente público que financie o serviço.

9.3 Caso haja atraso, suspensão ou interrupção dos repasses por parte do órgão

público responsável, a Associação MMA se reserva o direito de adotar as medidas administrativas cabíveis, incluindo a suspensão temporária do contrato de trabalho, redução de jornada, ou, em última hipótese, o encerramento contratual, conforme as previsões da legislação trabalhista aplicável.

9.4 Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, declaram ciência e concordância com as condições aqui estabelecidas, inclusive quanto à vinculação da remuneração aos repasses públicos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partirda data de divulgação da Análise Curricular;

10.2 Os recursos deverão ser entregues pelo e-mail: **selecao@associacaomma.org.br**

Publique-se,

Londrina, 19 de novembro de 2026.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ASSOCIAÇÃO MMA